



**C&M EDITORA CRIAÇÃO E ARTE LTDA-ME**  
AV. ALFREDO ZUMKELLER, 220 A - CEP: 02421-070 - SÃO PAULO-SP  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 09.078.694/0001-54

Proponho (amos) / Autorizo (amos), a C&M EDITORA CRIAÇÃO E ARTE LTDA – ME, doravante denominada C&M, a divulgar os dados e informações específicas no verso desta e em seus anexos, devidamente rubricados, na conformidade.

1º) É de 12(doze) meses a vigência básica do Guia LGBTs através da edição e veiculação da(s) publicidade(s) contratada no verso, contada(s) a partir do(s) lançamento(s) do(s) respectivo(s) produto(s), podendo por motivos operacionais, ser esta vigência reduzida em até dois meses, ou ainda, prorrogada em até quatro meses seguindo ao cronograma: Guia LGBTs 12 meses a partir da publicação do guia Site LGBTs 12 à 24 meses conforme data da assinatura do contratado.

a) Poderá ainda ser outro o prazo de vigência básica da(s) edição(ões) do(s) produto(s), se assim fugir da responsabilidade da C & M Editora por força maior e/ou caso fortuito.

b) As datas iniciais das vigências básicas previstas poderão ser alteradas, por necessidade operacional da C&M Editora, o que desde já está autorizado pelo autorizante.

c) Tratando-se do Site LGBTs a veiculação de publicidade contratada no verso, será contada a partir do quinto dia útil após o pagamento da primeira parcela da Autorização de Publicação e aprovação do layout.

2º) A distribuição e a tiragem do produto Guia LGBTs serão 60.000 exemplares. A distribuição é gratuita e será realizada através de parceiros – saunas, hotéis, casas noturnas, agências de turismo e outros estabelecimentos que atendam o mercado LGBTs, bem como serão postados a diferentes pessoas, escolhidas através de listagem adquirida junto ao público LGBTs durante o evento da semana da Parada Gay de São Paulo, e, ainda, serão enviados aos anunciantes.

3º) As prestações que não forem pagas até o seu vencimento, serão acrescidas de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o seu montante, juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, além de taxas de permanência bancária, calculada entre a data de vencimento original e a data do efetivo pagamento.

4º) O Anunciante autoriza desde já, em caso de inadimplência, proceder ao registro de seu débito junto a órgãos ou instituições de proteção ao crédito.

5º) Na hipótese de atraso de pagamento da prestação poderá a C&M Editora, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério:

a) Não inserir no(s) produto(s) a(s) publicidade(s) do proponente /autorizante contratadas no verso, que neste caso, perderá, a título de multa compulsória, tudo quanto tenha desembolsado, ou,

b) Considerar vencidas, de pleno direito e prontamente exigíveis, todas as demais, sujeitando-se o proponente / autorizante, além da multa de 10% (dez por cento) e dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, as taxas de permanência bancárias, calculadas entre a data do vencimento original e a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras cominações legais. A tolerância ou dilação dos prazos não constituirá novação e, em nenhum caso, haverá necessidade de notificação ou interpelação para tais efeitos. A C&M Editora poderá cobrar as prestações conveniadas, no todo ou em parte, mediante saque de títulos de crédito contra o proponente / autorizante, ou outro instrumento legal, reconhecendo ainda este que a falta de pagamento constitui-se em reconhecimento da dívida integral.

6º) Tratando-se de publicidade contratada para o Site LGBTs e na hipótese de atraso de pagamento de uma prestação poderá a C&M Editora a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, não inserir ou retirar a publicidade do proponente / autorizante.

7º) Tratando-se de contratação feita por telefone, mala direta, associação de classe ou entidade patrocinada, é indispensável a assinatura formal ou individual da Autorização de Publicação pelo anunciante, bastando o pagamento do valor do preço, ou de parcela dele, para efeito de ratificação plena da contratação juntamente com o primeiro documento de cobrança será remetido o inteiro teor do contrato para o conhecimento do autorizante.

a) Poderá ainda a contratação descrita ser autorizada mediante assinatura formal do proponente / autorizante, ou por meio eletrônico, que neste caso dispensa outras confirmações.

8º) A C&M Editora não responderá por prejuízos resultantes de erros totais ou parciais que venham a ocorrer nos dados, informação(ões) ou figuração(ões) fornecidos pelo proponente / autorizante, cujas características e conteúdo são de sua exclusiva responsabilidade. Terá a C&M Editora ação regressiva contra o proponente / autorizante, se acaso condenada a compor em favor de terceiros por efeitos da(s) publicação(ões), ora autorizadas.

9º) Quando a(s) publicação(ões) estiver(em) em desacordo com o especificado nesta Autorização de Publicação, ou não for(em) publicada(s) na íntegra ou em parte, segue-se:

a) Tratando-se de incorreção parcial que, contudo não prejudique a identificação do contratante, bem como o seu ramo de atividade, as partes poderão de comum acordo proceder a um ajuste proporcional do preço contratado.

b) Tratando-se de incorreção total que inviabiliza a identificação do contratante e de sua atividade, ou omissão total da(as) publicação(ões) contratada(s), a C&M Editora compromete-se a publicar em sua(s) próximas edição(ões) a(s) figuração(ões) incorreta(s) ou omitida(s), mediante o pagamento total da presente edição, ou as partes poderão entrar em acordo.

c) Tratando-se de incorreção ou omissão de publicidade no Site LGBTs, a C&M Editora compromete-se a publicar e/ou corrigir no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da aprovação do novo layout.

10º) Em se tratando de anúncio de espaço fechado no(s) produto(s), que não comportam, em razão disso, inserção em ordem alfabética, a C&M não assume compromisso quanto a sua exata localização.

11º) Em se tratando de anúncio no Site LGBTs, a C&M não assume compromisso quanto a sua exata localização.

12º) Em se tratando de anúncio a cores, a C&M não assume compromisso quanto a exatidão e fidelidade dos tons das cores aprovadas em modelo de anúncio, layout, arte-final, meio eletrônico e magnético ou qualquer outra forma de apresentação e transmissão, reproduzidas na(s) publicação(ões), bem como eventuais erros na tradução.

a) A C&M Editora não autoriza anúncios que venham desrespeitar a ética e a moral do Guia LGBTs, mesmo sendo de livre criação.

13º) Tendo em vista a pontualidade com que o proponente / autorizante venha a resgatar as prestações do preço e bem assim o seu perfil mercadológico poderá a C&M Editora, a seu exclusivo critério, incluir figurações adicionais do contratante na mesma edição do(s) produto(s), edições posteriores. O disposto na presente cláusula não se aplica às propostas / autorizações dadas em campanhas promocionais.

14º) Ter-se-á por aceita a presente proposta / autorização se a C&M Editora não a recusar no prazo de 7 (sete) dias, contados de sua subscrição, podendo o proponente / autorizante dela arrepender-se, no mesmo prazo e por escrito, desde que não se tenha iniciado a produção de criação de artes e ou produção editorial.

15º) Caso a presente proposta / autorização venha a ser rescindida pelo anunciante (contratante), caberá a este, a título de multa compensatória, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total desta autorização, para ressarcir as despesas operacionais decorrentes, além do pagamento dos anúncios publicados frutos de campanhas promocionais, seguindo-se o(s) valor(es) da(s) Tabela(s) de Preço(s) o discriminado neste contrato; o contratante fica ciente que independente da multa não poderá ser rescindido este contrato pelo anunciante(contratante) após o início das produções gráficas, que inicia 60 dias antes do prazo de lançamento da edição aqui descrita.

16º) Se e quando a lei acaso permitir, as prestações vencidas do preço serão mensalmente reajustadas pelo índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) de Fundação Getúlio Vargas; em sua falta, e sucessivamente, pelo Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas ou índice de Preços ao Consumidor (IPC) da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, ou por outro índice que venha a ser criado em substituição a estes ou, na impossibilidade disso, e legalmente consentida, pela variação, mês, dos custos de edição da obra, estimados em 20% (vinte por cento) de papel e 80% (oitenta por cento) de mão-de-obra cujos critérios de apuração serão informados ao proponente / autorizante, se este assim o desejar.

17º) Constitui-se obrigação do proponente / autorizante, manter a C&M Editora informada das alterações de seus dados decorrentes desta autorização para fins de atualização até 65 dias antes da data de início de vigência do(s) Guia(s) estipulada no verso deste e até 25 dias antes da edição do Site LGBTs.

18º) Integram também este contrato, as especificações de anúncio inseridas na Ordem de Produção (CP) ou através de outros impressos E-MAIL e outros meios eletrônicos.

19º) O signatário desta Autorização de Publicação declara estar autorizado a assinar este instrumento e responde solidariamente pelas obrigações nele contidas.

20º) A C&M Editora não se responsabiliza por nenhum ato e ou não cumprimento dos serviços e ou produtos dos anunciantes de suas publicações.

21º) O foro do presente contrato é o da cidade de São Paulo -SP, ratificando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.